



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**

A Secretária Municipal de Saúde de Estância/SE, Marta Angélica Lima Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais de saúde, os prestadores de serviço privado de saúde, as entidades representativas dos usuários dos serviços de saúde legalmente constituídas na sociedade civil organizada com sede e atividade no Município de Estância/SE e todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para participarem da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Estância/SE, de acordo com as disposições que seguem:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE é uma das instâncias municipais do Sistema Único de Saúde – SUS, almejando os debates sobre a saúde pública no Município de Estância/SE, sendo realizada em duas fases:

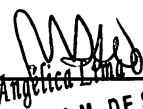
I – Discussão do Eixo Temático;

II – Eleição dos representantes da sociedade civil/usuários do SUS para comporem o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”, e realizar-se-á no dia 09/07/2015, em local a ser divulgado na imprensa local.

Art. 3º. A inscrição para participação na VIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no local do evento, podendo se dar nas seguintes modalidades: delegado, com direito a voz e voto, convidados e observadores com direito a voz.

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância/SE
Tel: (79) 3522-1143 – Fax (79) 3522-5660


Marta Angélica Lima Oliveira
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
DECRETO 6310 - 02/01/2013



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) Estar em devido funcionamento, para o que deve apresentar cópias das atas das duas últimas reuniões, realizadas no período de no máximo 06 (seis) meses, constituídas e com atuação e abrangência adstrita às áreas das pré- conferências.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE a habilitação das entidades da Sociedade Civil para a indicação de delegados, em estrita observância dos requisitos acima dispostos.

Art. 7º. O eixo temático compor-se-á do tema a seguir discriminado:

“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”, Direito do Povo Brasileiro.

Art. 8º. Da discussão do eixo temático sairá relatório conclusivo que servirá de subsídio para a elaboração do Novo Plano Municipal de Saúde, a ser validado e/ou emendados na Plenária da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 9º. Os critérios de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE constarão do Regimento Especial, elaborado por Comissão criada, pelo Conselho Municipal de Saúde de Estância/Se, nos termos dispostos no art. 2º., § 3º. Da Lei Municipal nº. 1.054, de 10 abril de 2001, a ser aprovado em plenária.

**DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/USUÁRIOS DO
SUS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 10º. As eleições dos candidatos ao cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Estância/SE, escolhidos dentre os delegados habilitados nas Pré- conferências,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DA DISCUSSÃO DO EIXO TEMÁTICO

Art. 4º. A discussão do eixo temático, dar-se-á sob a forma de pré-conferências, a serem realizadas:

- a) 1ª PRÉ-CONFERÊNCIA: Colônia Entre Rios, no dia 03/06/2015, no período vespertino, em local a ser previamente divulgado na imprensa local;**
- b) 2ª PRÉ-CONFERÊNCIA: Povoado Porto do Mato, no dia 10/06/2015, no período vespertino, em local a ser previamente divulgado na imprensa local;**
- c) 3ª PRÉ-CONFERÊNCIA: Bairro Valter Cardoso Costa, no dia 17/06/2015, no período vespertino, em local a ser previamente divulgado na imprensa local;**
- d) 4ª PRÉ-CONFERÊNCIA: Bairro Alecrim, no dia 19/06/2015, no período vespertino, em local a ser previamente divulgado na imprensa local.**

Art. 5º. Os delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE, indicados pelas entidades da sociedade civil serão escolhidos, nas Pré- Conferências, pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 6º. Para assegurar o direito a indicar representante para concorrer ao cargo de delegado, a instituição deve atender os seguintes critérios:

- a) Estar devidamente constituída, para o que deve apresentar Registro no Cartório competente e/ou Junta Comercial;**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

representantes da sociedade civil dar-se-á para o quadriênio 2016/2020 e ocorrerá nos termos dispostos no Regimento Especial.

Art. 11º. A representatividade do Conselho Municipal de Saúde de Estância/SE observará a composição disposta no art. 5º. Da Lei 1.090, de 27 de dezembro de 2001, alterado pelo art. 1º. Da Lei nº. 1.211, de 25 de agosto de 2005.

Art. 12º. Os Conselheiros eleitos serão proclamados imediatamente após a escolha, assumindo o exercício do cargo no mês de janeiro de 2016.

Art. 13º. A nomeação dos Conselheiros eleitos será formalizada em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º. O Gestor local de Saúde, por ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeará Comissão Organizadora para VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE.

Art. 15º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE.

Art. 16º. A VIII Conferência Municipal de Saúde de Estância/SE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Registre-se e cumpra-se, seguindo para validação da Plenária do Conselho
Municipal de Saúde de Estância/SE.**

Estância/SE, de abril de 2015.


MARTA ANGÉLICA LIMA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 6310/2013

De 02/01/2013